



# CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA

Av. Montes Claros, nº 129 - Centro -  
CEP: 39437-000 Lontra - Estado de Minas Gerais  
CNPJ Nº. 01.049.381/0001-66

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026

PUBLICADO EM:  
06 / 05 / 26  
Jean Carlos A. S. Silva  
Responsável Pela Publicação



"Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lontra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

## RESOLVE:

**Art.1º** Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor Dernival Mendes dos Reis, Prefeito Municipal à época, nos termos do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

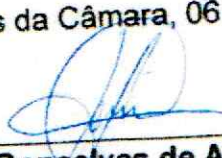
**Art. 2º** A aprovação das contas de que trata esta Resolução observa o entendimento do Tribunal de Contas, que concluiu pela regularidade da gestão, com fundamento no art. 45, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, sem prejuízo das recomendações constantes no parecer prévio.

**Art.3º** Ficam acolhidas as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos da Ementa do Processo nº 1.188.735.

**Art.4º** Integra esta Resolução o parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, que opinou pela aprovação das contas, acompanhando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 06 de Maio de 2026.

  
Jean Gonçalves de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Lontra - MG